




Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025 QUE VISA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE À NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUS/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA.

Termo Aditivo – Convênio nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, CEP: 46405-586, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado Sr. **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Reverendo Jaime Wright, 58, 1º Andar, Centro, Caetité/BA, CEP 46400-143, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 02382749-18 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF sob o nº 181.927.855-72, e pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sra.º NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Nº 278, de 15 de Setembro de 2025, residente e domiciliada na Rua Cassimiro de Abreu, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 02286659-06 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 187.029.295-20, doravante denominados **CONTRATANTES** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.777.776/0001-64, Rua Quintino Bocaiúva, 05 - Centro – Caetité/BA, CEP: 46400-197, entidade devidamente credenciada pelo Ministério de Saúde como Hospital Filantrópico, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu


Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46405-586 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

representante legal, **ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA**, Presidente do Conselho Diretor, Identidade RG sob o nº 0937406112 SSP/BA e CPF 004.640.045-19, residente e domiciliado na Avenida Santana nº 55, 2º andar, Centro, Caetité/BA CEP: 46400-101.

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS N° 6.464, de 30 de dezembro de 2024, estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SAI/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria GM/MS N° 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que determina que para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditivar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual.

RESOLVEM celebrar entre si o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2025, visando a execução de serviços de saúde amparado legalmente nos arts.124 a 132 da Lei 14.133/2021, e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor global do Convênio nº. 004/2025, visando atender o que estabelece a Portaria GM/MS N° 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46405-586 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

2.1 – A Cláusula décima primeira do Convênio n° 004/2025, que tem por objeto a execução de serviços assistenciais complementares de saúde à nível ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado da Bahia – SUS/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – O reajuste do valor do Convênio n° 004/2025 será de **R\$ 64.086,85 (sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Desta forma, o valor do Convênio n° 004/2025 (conforme o 1° Termo Aditivo do referido instrumento) que correspondia a **R\$ 7.638.819,36 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 7.702.906,21 (sete milhões, setecentos e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1 – A transferência de recursos financeiros por parte do Fundo Municipal de Saúde à contratada ficará condicionada à efetiva transferência do valor correspondente pelo Fundo Nacional de Saúde, não se responsabilizando o Município por atrasos decorrentes de eventual inadimplência ou atraso no repasse por parte do Ministério da Saúde.

4.2 – A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme estabelecido na Portaria GM/MS N° 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio n° 004/2025 no DOM ocorrerá por conta e ônus do Município.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46405-586 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

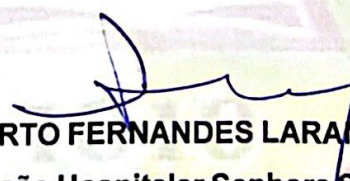
6.1 – As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Caetité/BA, 14 de novembro de 2025.


VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante


NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Representante do Fundo Municipal
de Saúde
Contratante


ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA
Fundação Hospitalar Senhora Santana
CNPJ Nº 13.777.776/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

Ass.: _____

CPF: _____

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46405-586 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

TESTEMUNHA 02:

Ass.: _____

CPF: _____

